



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. N° 199/2008

MOCOCA, 06 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
204	11.01.08	

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar, para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar a Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, que trata do zoneamento urbano do Município de Mococa, a fim de modificar as especificações métricas e coeficiente de aproveitamento de lotes localizados nas denominadas Zonas Residenciais 2 – ZR-2.

Esta alteração virá a resolver a questão da regularização de diversos lotes urbanos situados em loteamentos e bairros populares mais antigos da cidade, cuja situação de fato encontra-se em desacordo com a legislação atual.

Dessa forma, pretende-se autorizar a redução do coeficiente de aproveitamento de cada lote, bem como sua testada mínima, recuo de frente de metragem total.

Importa ressaltar que, mesmo com a pretendida redução destes requisitos legais, ainda assim, a metragem mínima e a total de cada lote permanecerão acima do limite permitido pela Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata do parcelamento do solo urbano. De acordo com esta legislação federal, os lotes urbanos devem apresentar, obrigatoriamente, testada de 5,00 m (cinco metros) e área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
LUIZ BRAZ MARIANO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

05/08

Fls. n.º 03 10  
Proc. 048 / 2008

Projeto de Lei Complementar nº , de 06 de fevereiro de 2008.

*Altera a Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto às especificações dos lotes imobiliários localizados na Zona Residencial 2- ZR-2.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ...../2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º. – Fica alterada por prazo determinado, a Tabela Básica, Anexo I, da Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto à Zona Residencial 2 – ZR2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Zona	Coef. Aprov.	Usos Permitidos	Recuos			Taxa de Ocupação		Testada Mínima (m)	Área Mínima (m²)	Indicativo
			Frente	Fundos	Laterais	Res.	Com.			
ZR2	2	Ru-RV C1-S1-I1	Frente 2	Fundos -	Laterais -	Res. 60	Com. 80	7,5	150	Residencial 2 (marrom)

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2008, findo este prazo, voltará ela a vigor com a redação original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de fevereiro de 2008.

  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 04 / 10  
Proc. 048 / 2008

**PROCESSO N.º. 048/2008.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.005/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.**

**DESPACHO**

Nos termos da Emenda n.º. 01/2002, determino a  
publicação do Projeto em epigrafe.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de fevereiro de 2008.

  
**Luiz Braz Mariano**  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## EDITAL

LUIZ BRAZ MARIANO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art.35, da Lei Orgânica do Município de Mococa, faz publicar para conhecimento geral, o Projeto de Lei Complementar nº.005, de 06 de fevereiro de 2008, conforme segue anexo:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera a Lei Complementar nº. 57, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto às especificações dos lotes imobiliários localizados na Zona Residencial 2 – ZR-2.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº. .... /2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º.- Fica alterada por prazo determinado, a Tabela Básica, Anexo I, da Lei Complementar nº.057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto à Zona Residencial 2 – ZR-2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Zona	Coef. Aprov.	Usos Permitidos	Recuos			Taxa de Ocupação		Testada Mínima (m²)	Área Mínima (m²)	Indicativo
			Frente	Fundos	Laterais	Res.	Com.			
ZR2	2	RU-RV C1-S1-I1	2	-	-	60	80	7,5	150	Residencial 2 (marom)

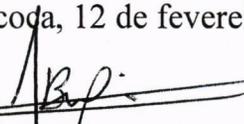
Art.2º.- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2008, findo este prazo, voltará ela a vigor com a redação original.

Prefeitura Municipal de Mococa, 06 de fevereiro de 2008.

**APARECIDO ESPANHA**  
**Prefeito Municipal”**

Para que ninguém alegue desconhecimento e possa apresentar sugestões, publique-se o presente Edital pela Imprensa, bem como por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de fevereiro de 2008.

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente

Fls. n.º 06 / 10  
Proc. 048 / 2008

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## E D I T A L

LUIZ BRAZ MARIANO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art. 35, da Lei Orgânica do Município de Mococa, faz publicar para conhecimento geral, o Projeto de Lei Complementar nº.005, de 06 de fevereiro de 2008, conforme segue anexo:

### "PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera a Lei Complementar nº. 57, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto às especificações dos lotes imobiliários localizados na Zona Residencial 2 - ZR-2.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº. .... /2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º.- Fica alterada por prazo determinado, a Tabela Básica, Anexo I, da Lei Complementar nº.057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto à Zona Residencial 2 - ZR-2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Zona	Coef. Aprev.	Usos Permitidos	Recuos			Taxa de Ocupação		Testada Mínima (m²)	Área Mínima (m²)	Indicativo
			Frete	Fundos	Laterais	Res.	Com.			
ZR2	2	RU-RV C1-S1-II	2	-	-	60	10	7,5	150	Residencial 2 (marom)

Art.2º.- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2008, findo este prazo, voltará ela a vigor com a redação original.

Prefeitura Municipal de Mococa, 06 de fevereiro de 2008.

**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

Para que ninguém alegue desconhecimento e possa apresentar sugestões, publique-se o presente Edital pela Imprensa, bem como por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de fevereiro de 2008.

**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 07 / 40  
Proc. 048 / 2008

**PROCESSO N.º. 048/2008.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.005/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Abril de 2008.

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 / 20  
Proc. 048 / 2008

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º. 048/2008.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.005/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 04 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 06 / 04 / 2008.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: Aloisio Taliberti, Jr.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03 / 04 / 2008.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09  
Proc. 048 / 2008

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º. 048/2008.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.005/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 04 / 08.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 14 / 04 / 2008.

*AUZ + 04*

Relator



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 10 LD  
Proc. 018/2008

Fls 1

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.005/2008.

**INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA**

**ASSUNTO** :- Altera a Lei Complementar nº.057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto às especificações dos lotes imobiliários localizados na Zona Residencial 2-ZR2.

**RELATOR** : - **Aloysio Taliberti Filho**

Visa o Projeto de Lei em análise alterar a Lei Complementar nº.057/2007, no sentido de reduzir a testada e área mínima de lotes para: 7,5m e 150 m<sup>2</sup>, respectivamente.

O Projeto de Lei em apreço deve ser rejeitado, posto que contrário ao interesse público da maioria atingida pelo mesmo.

Os proprietários e possuidores de imóveis localizados na Zona Residencial Z-ZR2 têm direitos adquiridos em não ver tal zona proliferada por pequenos imóveis que possam desvalorizar os seus.





Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fis. n.º 11 10  
Proc. 048 12008

Fis 2

Com a aprovação da matéria ocorrerá os desmembramentos dos lotes de terrenos em 150m<sup>2</sup> cada, e ali, com certeza, serão construídas casas fora dos padrões das já existentes no local, desvalorizando os atuais imóveis e causando prejuízos aos seus proprietários.

Sendo assim, manifesto CONTRÁRIO ao Projeto de Lei Complementar nº.005/08.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2008.

*Aloysio Taliberti Filho*

**Aloysio Taliberti Filho**  
**Relator**

Data supra, de acordo com o relatório

*Ítalo Maziero Júnior*

**Ítalo Maziero Júnior**  
**Membro**

**José Francisco Ribeiro**  
**Vereador**



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fis. n.º 12 CD  
Proc. 048 / 2008

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 4º. PERÍODO  
DATA : 14 DE ABRIL DE 2008.  
HORÁRIO : HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)  
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.005/2008  
TURNO : ÚNICA  
PROCESSO : 048/2008.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01 ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02 BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03 CARLOS ROBERTO BASÁGLIA			/
04 ELIAS DE SISTO		/	
05 ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06 ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07 JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08 JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09 LUIZ BRAZ MARIANO		/	
10 RONALDO CORRINI	/		
TOTAL:.....			

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 7  
Votos Contrários : 2  
Ausentes : 1  
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fis. n.º B LD  
Proc. 048 / 2008

Ofício n.º 316/2008-CM.

Mococa, 15 de abril de 2008.

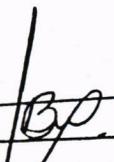
Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
Protocolo N.º 9904  
Entrada em: 16/04/08  
LUCIA S. DE MACHO En. Enter Protocolo

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que o Projeto de Lei Complementar n.º 005/2008, encaminhado a consideração desta Casa, através do ofício n.º 199/2008, foi rejeitado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 14 do corrente mês.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente

  
LUIZ BRAZ MARIANO  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Aparecido Espanha  
Prefeito Municipal  
Mococa